



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.561/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.546/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 7.167,01 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e um centavo)**, a fim de realizar a devolução do Convênio nº 815122/2014/MDA/CAIXA – (Aquisição de Pá Carregadeira), conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	264	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Projeto	Devolução do Convênio nº . 815122/2014/MDA/CAIXA - Aquisição de Pá Carregadeira	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	7.167,01
Total								7.167,01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO -1549

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484